PROJETO DE LEI N.º 34/89

DOCUMENTO N.º 1354/89

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 78 / 89
EM 03 / 05 / 89

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Sociedade Cultura Vicentina, funda da em 12.04.86, com sede em nossa cidade, na Rua Benjamin Cons tante nº 66, sala 2, tem por objetivos restaurar, difundir, pre- servar e elevar a memória e a cultura vicentinas, em todos os seus aspectos.

A entidade surgiu como fruto de um trabalho elaborado pelo Grupo Libertação, constituído por estu dantes de nossa cidade. Esse grupo de estudantes tinha como objetivo inicial escrever uma peça teatral para ser exibida nas escolas do Município, cujo te ma central seria justamente a história de São Vicente.

Dando início às pesquisas para a ela boração do texo da peça, os estudantes sentiram a necessidade de tornar público esse trabalho, ao mesmo tempo tentando promover um alerta para o perigo de destruição, por omissão, de todos os traços ainda existentes do passado histórico de nossa cidade, bem como de seus principais bens culturais.

Surgiu a partir desse momento o Pro- jeto Cultura Vicentina, que vem sendo levado adiante e que tem como uma de suas metas principais a criação de uma Casa de Cul- tura Vicentina. A Sociedade Cultura Vicentina vem desenvolvendo todo um trabalho no sentido de resgatar obras de artistas vicen tinos, como também a pedra frontal da Igreja Matriz São Vi- cente Mártir e demais bens históricos culturais da cidade.

Percebendo que essa proposta extrapo lava as reuniões do Grupo Liberdade, os mesmos estudantes propu seram-se a criar então, a partir do Projeto Cultura Vicentina, a Sociedade Cultura Vicentina.

Dentre as realizações da entidade, po demos citar a 1a. Semana de Cultura Vicentina, a 1a. Semana do Meio Ambiente, a participação nos trabalhos de recuperação do prédio do Museu de Arte Sacra de Santos, a encenção da peça "Mão de Gohayó", a promoção de passeio histórico e outras realizações.

DH/w

A Sociedade Cultura Vicentina é uma entidade apartidária e movida apenas por amantes da cultura. As dificuldades para continuar levando a frente seus objetivos são muitas e a entidade já teve inúmeras sedes provisórias. Entendemos que os Poderes Públicos devem prestar sua contribuição para que a luta pela preservação dos bens culturais de nossa cidade possa continuar. A Sociedade Cultura Vicentina tem demonstrado, desde a sua fundação, louvável empenho em promover realizações de interesse cultural. Tem se feito presente em todas as ocasiões em que os interesses do Município no campo da cultura estiveram em questão. A entidade sempre agiu em defesa da cultura de nossa cidade e seus militantes se empenham pela criação de teatro, galeria de arte, pela preservação dos pontos históricos e pela valorização dos artistas vicentinos que atualmente não contam com nenhum tipo de incentivo.

Através de seu Presidente, Anguair Gomes dos Santos, a Sociedade Cultura Vicentina vem prestando inestimáveis serviços, motivo pelo qual já é detentora da credibilidade e do respeito da comunidade.

Assim sendo, com o objetivo de promover o reconhecimento do trabalho dessa entidade, submeto à consideração do E.Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 34/89

DOCUMENTO Nº 1354/89

Art. 1º - É considerada de "Utilidade Pública" a Sociedade de Cultura Vicentina, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 02 de maio de 1989.

ARQUIVADO EM 30/5/89
ARQUIVISTA

a) **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**

Gilson Matos do Nascimento

Carlos Alberto Santiago

Elcias Alves de Mello

Renato Caruso

Geraldo Volpe

Márcio França